

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA – IFPB - CAMPUS GUARABIRA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 01/2018 DE EXTENSÃO E CULTURA



2º Festival de Canto do IFPB – Campus Guarabira

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O 2º IF EM CANTOS

A Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Guarabira torna público a abertura de inscrições e o regulamento da segunda edição do IF Em Cantos (Festival de Canto do IFPB Campus Guarabira).

REGULAMENTO

DA FINALIDADE:

Art. 1º - O segundo Festival de Canto do IFPB – Campus Guarabira, **IF Em Cantos**, objetiva a descoberta de talentos musicais entre os alunos, no que se refere a voz e a interpretação.

Parágrafo Único: O Festival está aberto a todos os intérpretes, independente de estilo, gênero e nacionalidade, desde que pertençam aos cursos do nosso campus.

DEFINIÇÕES:

Art. 2º - O Festival terá três etapas:

a) **Preliminar:** A fase de inscrição que ocorrerá de 14 a 27 de março de 2018, no setor do Apoio Acadêmico do campus.

b) **Ensaio:** Cada participante terá direito a dois ensaios com o IFMusic. As datas e horário dos ensaios será distribuído pela organizadora do evento. Ensaio durante o mês de abril e maio, com datas a serem definidas.

c) **Fase Final:** Nesta etapa, se realizará no bloco administrativo do campus o II Festival de Canto no dia 26 de maio de 2018 no período da manhã, onde teremos premiação para os três primeiros colocados.

Parágrafo 1: O intérprete tem que ser aluno do IFPB e só poderá defender uma única música, seja ela voz e violão, ainda podendo ser acompanhado por grupo de instrumentistas e/ou vocalistas distintos, sem pendências.

Parágrafo 2: O primeiro colocado no 2º **IF Em Cantos** se classificará para a final do FEST'IN 2018 (Festival de Intérpretes da Música Pop do IFPB), previsto para acontecer no final do segundo semestre, sem local definido. O intérprete terá que cantar a mesma música que defendeu no **IF Em Cantos** na final do FEST'IN.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas no período de 14 a 27 de março de 2018, no setor do Apoio Acadêmico do campus.

Parágrafo 1: A formalização das inscrições procederá mediante a entrega da ficha de inscrição anexada a letra da música a ser defendida pelo participante, digitada e já Cifrada **com a tonalidade a ser defendida pelo intérprete escrito.**

Parágrafo 2: Só serão aceitas inscrições com todos os dados da ficha preenchidos e assinadas pelo intérprete.

Parágrafo 3: A reunião com os inscritos acontecerá no dia 03 de abril de 2018, na sala de aula da turma do 1º ano de edificações, às 14 horas, para definição de ensaios, datas e horários, além da realização do sorteio da ordem de apresentação.

Art. 4º - O ato da inscrição implica automaticamente na aceitação integral por parte dos participantes dos termos deste regulamento, como também na aceitação das decisões emanadas da organização do festival.

Art. 5º - A comissão colocará à disposição dos concorrentes o material básico para a realização do evento, além da Banda do Festival, que será o IFMusic.

DO JULGAMENTO:

Art. 6º - O julgamento dos intérpretes será feito através de uma comissão formada por cinco jurados, pessoas envolvidas com área e profissionais, que atribuirão notas de 5 a 10, conforme conceitos: ruim, regular, bom, ótimo e excelente, quando da apresentação pública dos participantes.

Parágrafo 1: Observar-se-ão os seguintes aspectos musicais: afinação, ritmo, musicalidade, desenvoltura e criatividade.

Parágrafo 2: O critério de desempate será feito pela organização e originalidade da música defendida pelo intérprete em questão, outrossim, será avaliada a interpretação do cantor, o estilo da música e a performance do grupo.

Art. 7º - A decisão do júri é soberana, não cabendo qualquer manifestação em contrário.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 8º - serão premiados os três primeiros colocados, também independentemente de curso, de acordo com a seguinte distribuição:

1º Lugar – Troféu + R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

2º Lugar – Troféu + R\$ 100,00 (Cem Reais)

3º Lugar – Troféu + R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Parágrafo Único: Casos omissos e situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenadora do festival em conjunto com o professor colaborador.

Guarabira, 13 de março de 2018

Adriana Guedes de Castilho
Coordenadora de Pesquisa e Extensão do IFPB - Campus Guarabira
Mat. SIAPE nº 2305719.